



Câmara Municipal de Mirassolândia

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO N° 060/2007

“Dispõe sobre as contas municipais da Prefeitura de Mirassolândia/SP, relativas ao exercício de 2004”.

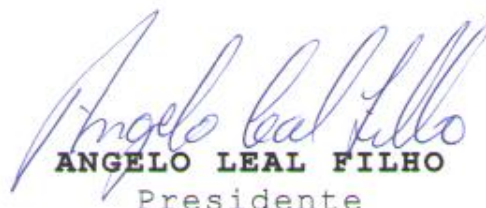
ANGELO LEAL FILHO, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mirassolândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1° - Fica aprovado o parecer prévio exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos autos do processo n° 1880/026/04 e REJEITADAS as contas municipais de Mirassolândia referentes ao exercício de 2004.

Artigo 2° - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Mirassolândia/SP, 01 de março de 2007.


ANGELO LEAL FILHO
Presidente